



Decreto de 4 de janeiro de 2000

Credencia o Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia, com sede na cidade de São Caetano do Sul e unidade de ensino na cidade de São Paulo, ambas no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 9.º, § 2.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995; no artigo 46 da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, no Decreto n.º 2.306, de 19 de agosto de 1997, e tendo em vista o Processo n.º 23000.011545/98-33, do Ministério da Educação,

Decreta:

**Art. 1.º** Fica credenciado, pelo prazo de três anos, por transformação da Escola de Engenharia Mauá e da Escola de Administração Mauá, o Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia, com sede na cidade de São Caetano do Sul e unidade de ensino na cidade de São Paulo, mantido pelo Instituto Mauá de Tecnologia, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 2000; 179.º da Independência e 112.º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Paulo Renato Souza*

Diário Oficial, Brasília, 05-01-2000 - Seção 1, p. 4.  
(*Documenta*, Brasília, n. 460, p. 336, jan. 2000)